



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.965, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.662 de 30 de maio de 2006, e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º - As alíneas “a” e “b”, do inciso I, artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.662 de 30 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - ...

I - ...

a) na imprensa Oficial do Município e em meio eletrônico, na internet para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

b) na imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação no Estado, para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de novembro de 2010 -
46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito